



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/21

Contrato/Aditivo nº **162/2023**

Processo Administrativo nº. 29.246/23, anexo ao de nº 41.033/2020 – Pregão Eletrônico nº 052/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIOS E VIDROS NAS UNIDADES ESCOLARES.**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLÁUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, nº 184, Vila Jardim das Alamandas neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de maio de 2021, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado, de **12/06/2023 a 07/07/2023**, cujo valor mensal é **R\$ 258.815,73 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos)**:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 JUN 2023


CLÁUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.



Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.



Luciano Pereira
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165 4

gov.br

Documento assinado digitalmente
KELVYN KAYKE GOMES AMORIM
Data: 12/06/2023 10:04:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>